

**RELATÓRIO DE DADOS DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Dezembro de 2024

AUTORAS:

Andréa Aline Vergani

Assessora de Políticas Públicas Para as Mulheres
E Igualdade de Gênero da Prefeitura Municipal de Florianópolis

Gestão 2022-2024

Luciana Telles Rodrigues Rovaris

Coordenadora CREMV

**GRUPO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAÇÃO, DISCUSSÃO E
CONCEPÇÃO DAS METODOLOGIAS NA ELABORAÇÃO DOS DOSSIÊS:**

Anne Teive Auras

Defensora Pública

Áurea Juliana Nunes Silva

Secretaria Municipal de Educação

Carla Ayres

Vereadora

Membra da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
E Promoção da Igualdade de Gênero da Câmara Municipal de Florianópolis

Patrícia Nalovaiko Silveira

Coordenadora Espaço Acolher

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Giselle Floriano Lessa dos Santos

Assessora de Políticas Públicas para as Mulheres
E Igualdade de Gênero da Prefeitura Municipal de Florianópolis

Atual gestora

Luciane Natália dos Passos

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Florianópolis

Participante contribuinte:

AnaPaulaMendes

Conselho LGBT

LISTA DE SIGLAS

B.O.	Boletim de Ocorrência
CEVID	Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
CMPPM	Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres
COMDIM	Conselho Municipal de Direitos da Mulher
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREMV	Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
DPCAMI	Delegacia de Proteção à Criança, Mulher e Idoso
GEMDH	Gerência Estadual de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos
GMF	Guarda Municipal de Florianópolis
ISTs	Infecções Sexualmente Transmissíveis
LBT	Lésbicas, Bissexuais, Transgêneros
LBTQIA+	Lésbicas, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais
MPSC	Ministério Público do Estado de Santa Catarina
MS	Ministério da Saúde
NAVIT	Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OPM	Organismos de Políticas para as Mulheres
OVM/SC	Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina
PJSC	Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
PMPM	Plano Municipal de Políticas para as Mulheres
PMSC	Polícia Militar de Santa Catarina
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
RAIVS	Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual
SINJUSC	Sindicato dos Trabalhadores Poder Judiciário catarinense
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TJSC	Tribunal de Justiça de Santa Catarina



TRT12ª

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

UFSC

Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO.....	06
2. ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM FLORIANÓPOLIS.....	08
2.1 Assessoria de Políticas Públicas para as mulheres e igualdade de gênero.....	08
2.2 COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.....	08
2.3 CREMV – Centro de Referência em Atendimento à Mulher.....	09
2.4 Casa de Acolhimento para mulheres em situação de violência doméstica.....	11
2.5 Espaço Acolher Multihospital.....	11
3. REDE DE ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.....	13
3.1 RAIVS – Rede de Atendimento Integral as pessoas em situação de violência sexual de Florianópolis.....	13
3.2 NAVIT – Núcleo de Atendimento a Vítima de crimes.....	13
3.3 Procuradoria Especial da Mulher – Câmara Municipal.....	13
3.4 OAB por Elas.....	14
3.5 Rede Catarina de Proteção.....	14
4. AÇÕES E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.....	15
4.1 II Plano de Políticas para as Mulheres.....	15
4.2 Protocolo Não se Cale.....	15
4.3 Programa Maria da Penha vai à escola.....	16
4.4 Grupos Reflexivos para mulheres em situação de violência.....	16
4.5 Grupos Reflexivos para homens autores de violência.....	17
4.6 Reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e encaminhamento para o mercado de trabalho.....	18
4.7 Capacitação de mulheres em situação de violência para o empreendedorismo e mercado de trabalho.....	19
4.8 Direito de preferência na matrícula e na transferência da matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica.....	19
4.9 Benefício Desacolhimento.....	19
5. DADOS DISPONIBILIZADOS PELOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.....	20
5.1 Dados dos atendimentos CREMV.....	20
5.2 Dados dos acolhimentos da Casa de Acolhimento (Projeto Amadas).....	29
5.3 Dados dos atendimentos do Espaço Acolher – Multihospital.....	30
6. DADOS DIPONIBILIZADOS POR OUTROS ÓRGÃOS	31
6.1 Medidas protetivas requeridas.....	31
6.2 Indicadores do crime de estupro consumado.....	31
6.3 Indicadores do crime de ameaça.....	32
6.4 Indicadores do crime de lesão corporal dolosa.....	33
6.5 Indicadores de feminicídio consumados.....	34
7. ANÁLISE DOS DADOS.....	36
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
9. BIBLIOGRAFIA.....	41

1. APRESENTAÇÃO

A violência contra a Mulher é um fenômeno social complexo e multifatorial que requer a construção de diversas políticas públicas transversais e intersectorais, a serem protagonizadas pelo Município, na condição de gestor de políticas sociais, com o apoio dos demais setores da sociedade.

A compilação e publicização dos dados da violência contra a mulher exercem papel de suma relevância nos mecanismos de avaliação e controle junto aos compromissos assumidos pela Prefeitura de Florianópolis em relação à prevenção e enfrentamento a violência contra mulheres, bem como para assegurar a transparência das informações produzidas pela rede pública municipal de serviços voltados a esse enfrentamento; além de promover ações em rede para a garantia de autonomia das mulheres em situação de violência, além da efetivação e a ampliação de seus direitos.

Assim, os dados contribuem para a construção de indicadores que permitirão a elaboração, o monitoramento e a avaliação das políticas e ações de prevenção e de enfrentamento à violência contra as mulheres, reiterando o compromisso do Poder Público Municipal em incluir a transversalidade de gênero nas políticas públicas, com vistas a alcançar a equidade de gênero, em consonância com a ODS nº 5 da Agenda 2030 da ONU: Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

O presente relatório também se encontra em consonância com o EIXO 4 – ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - do II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (II PMPM) de Florianópolis – SC, ação “n” que visa à informatização e integração da rede de atendimento com banco de dados sobre a violência contra as mulheres e adolescentes.

Destaca-se que este é o primeiro Relatório que apresenta os Dados da Violência contra as Mulheres em Florianópolis e que oferece uma análise sobre essa violência, além de trazer o mapeamento dos serviços públicos municipais de acolhimento e atendimento disponibilizados a essas mulheres (vítimas de violências) no Município.

Com base nos dados fornecidos pelo CREMV (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência), Casa de Acolhimento, Espaço Acolher (multihospital) e disponíveis no Painel Interativo do site do OVM/SC (Observatório da Violência contra a Mulher)

e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o relatório apresenta dados de 2019 à Novembro de 2024, incluindo informações da Secretaria de Segurança Pública.

O Relatório de Dados da Violência contra mulheres oferece um retrato da realidade a fim de aperfeiçoar as articulações da rede de proteção e atendimento às mulheres no município de Florianópolis, proporcionar uma visão aprofundada da violência contra a mulher e fomentar o debate sobre políticas públicas voltadas a sua prevenção e o seu enfrentamento, além de contribuir para a implementação da Lei n. 10.715 de 26 de Junho de 2020, que cria o Dossiê da Mulher Florianopolitana e dá outras providências.

Assim, esse documento torna-se essencial para aprofundar o debate sobre a problemática, identificar as necessidades das vítimas, além de fomentar a discussão de estratégias de prevenção e intervenção para avançarmos em busca de uma sociedade livre de violência para mulheres e meninas.

A elaboração deste relatório contou com a colaboração de servidoras da Prefeitura Municipal de Florianópolis, em especial quanto à compilação e compartilhamentos dos dados de atendimento dos equipamentos municipais e do grupo de trabalho responsável pela regulamentação, discussão e concepção das metodologias.

Neste primeiro momento, foram utilizados os dados disponibilizados pelos seguintes órgãos/equipamentos:

- Dados dos atendimentos realizados pelo CREMV (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência) – equipamento municipal;
- Dados da Casa de Acolhimento para Mulheres em situação de violência doméstica (projeto Amadas) – equipamento municipal;
- Dados dos atendimentos realizados pelo Espaço Acolher – equipamento municipal;
- Dados da Segurança Pública do Estado de SC publicizados pelo OVM/SC (Observatório da Violência contra a Mulher);
- Dados sobre Medidas Protetivas publicizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

2. ORGANISMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM FLORIANÓPOLIS:

2.1 ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO

A Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres e Igualdade de Gênero da Prefeitura Municipal de Florianópolis é um organismo de política pública para Mulheres que, atualmente, está inserido dentro da Coordenadoria de Direitos Humanos e tem o papel de coordenar, articular, programar e desenvolver projetos e programas voltados às questões de Políticas Públicas relacionadas à Mulher e igualdade de gênero, facilitando a correlação entre entidades governamentais e não governamentais.

Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) são os órgãos de governo nas esferas estadual, distrital e municipal responsáveis pela execução de políticas públicas para as mulheres que garantem os direitos, a promoção da autonomia e da igualdade e o enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. São secretarias estaduais ou municipais de mulheres ou outros tipos de estruturas que cuidam da gestão de políticas para as mulheres.

A criação de uma OPM no município potencializa as possibilidades de ações específicas dirigidas às mulheres. Articula, organiza, elabora, coordena e implementa as políticas públicas nos municípios e estados.

Conforme levantamento da Gerência Estadual de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos- GEMDH, no Estado de Santa Catarina apenas 05 Municípios possuem OPM devidamente formalizados, o que mostra que Florianópolis está à frente quando o tema é enfrentamento à violência contra as mulheres.

E-mail: assessoria.mulher@pmf.sc.gov.br

Instagram: @direitoshumanospmf

2.2 COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por órgãos governamentais e não governamentais, por meio de eleições, para tratar de assuntos relacionados à mulher. Através de uma interlocução entre governo e sociedade civil, visa fiscalizar, orientar e incentivar ações voltadas ao direito e representatividade feminina.

Os Conselhos têm a responsabilidade de elaborar estratégias para promover a igualdade de gênero, combater a violência contra a mulher e assegurar o pleno exercício dos direitos femininos nas suas comunidades. Conforme levantamento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, em 2023 apenas 30 municípios de Santa Catarina contavam com Conselhos ativos. A implantação é fundamental para garantir a representatividade das mulheres em todas as áreas.

E-mail: comdimfloripa@gmail.com

Instagram: @comdimflorianopolis

2.3 CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CREMV/FLORIANÓPOLIS.

Contexto institucional:

A constituição do serviço possui alguns pontos de fundamental importância na sua trajetória histórica. Em 2003 por meio da Lei 10.683, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, representada nas esferas de Estados e Municípios através dos Conselhos de Direitos das Mulheres, Coordenadorias Especiais de Mulheres e das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais. Em 2007, a Prefeitura de Florianópolis assinou um acordo de cooperação com a Secretaria Especial de Política para Mulheres. Em 2008, foram criadas a Coordenadoria Municipal de Política para Mulheres, (atualmente Assessoria Municipal de Políticas para Mulheres), e os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. Como resultado de um incisivo processo de luta e articulação entre os movimentos sociais pelos direitos das mulheres e o fim da violência doméstica, em 2009 foi inaugurado o CREMV – Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

Os Centros de Referências de Atendimento à Mulher em Situação de Violência são equipamentos da política pública especial de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. Neste ensejo, o CREMV foi criado e passou a atender as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da organização dos demais serviços da Política Pública de Assistência Social do município de Florianópolis, sendo um equipamento que oferta serviços na Média Complexidade no âmbito do SUAS, oferecendo atendimento às mulheres em situação de violência que demandam intervenções especializadas, sendo sua abrangência não territorial

(como outros equipamentos), mas sim, municipal, ou seja, atende as munícipes residentes no município de Florianópolis. Neste ponto, importante destacar que o CREMV não atende mulheres residentes na Grande Florianópolis, devendo estas serem atendidas por seus respectivos equipamentos territoriais e municipais.

Principais objetivos:

- Objetivo primário: intervir com objetivo de cessar a situação de violência vivenciada pela mulher atendida, **respeitando prioritariamente sua autonomia**, sem ferir o seu direito à autodeterminação, estimulando processos reflexivos e de tomada de decisão sobre a violência vivida e desenvolver estratégias para superação do ciclo de violência junto à usuária, as quais possam favorecer o rompimento do ciclo de violência;
- Promover o acolhimento da mulher em situação de violência através de escuta qualificada e não revitimizante, buscando promover sua confiança e estabelecendo um vínculo de credibilidade com a usuária em relação ao serviço;
- Informar e orientar as mulheres atendidas pelo serviço CREMV sobre os fluxos de atendimento da rede protetiva as mulheres em situação de violência doméstica, bem como suas possibilidades de encaminhamento/intervenção, sobre seus direitos sociais, visando o rompimento das situações de violência doméstica.

Contato:

Endereço: Rua Delminda da Silveira, 811 fundos, (ao lado da DPCAMI – 6ª Delegacia de Polícia da Capital) Agrônômica – Florianópolis – SC,

E-mail: cremv@pmf.sc.gov.br

Instagram: @cremv.floripa

Horário de funcionamento: das 9h às 17h de segunda à sexta.

2.4 CASA DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Casa de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência é um equipamento municipal que promove o acolhimento de mulheres, acima de 18 (dezoito) anos, acompanhada ou não de seus filhos, que se encontram em situação de violência.

Este serviço de acolhimento provisório, que possui características residenciais, proporciona ambiente acolhedor e seguro às mulheres e seus filhos.

Os encaminhamentos para este serviço são realizados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CREMV, 6ª Delegacia de Polícia da Capital/Central de Polícia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Espaço Acolher Florianópolis.

2.5 ESPAÇO ACOLHER (MULTIHOSPITAL)

O Espaço Acolher é um equipamento municipal que realiza atendimento para pessoas em situações de violência, integrando serviço de saúde e de segurança pública (Polícia Civil e Científica). Com as entidades localizadas na mesma estrutura, garante abordagem mais eficiente, ambiente acolhedor e seguro, além de evitar o deslocamento e a revitimização dessas pessoas.

Endereço: Avenida Deputado Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis (MultiHospital)

Contato: (48) 3239-1705/920007259

Atendimento: 24 horas por dia, 7 dias por semana

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Atendimento integral em saúde (escuta qualificada, testagens, profilaxias, atendimentos clínicos gerais necessários) e intersetorial para situações de violência sexual, física, psicológica, patrimonial, dentre outras.

- Consultas de enfermagem;
- Acolhimento psicossocial;
- Procedimentos de enfermagem e profilaxia para ISTs;
- Coleta e realização de exames laboratoriais;
- Serviços de Segurança Pública (Polícia Científica e Polícia Civil).



QUEM PODE ACESSAR

Crianças, adolescentes (meninos até 14 anos), mulheres e população trans em situações de violências.

COMO ACESSAR

Pessoas em situações de violências podem buscar auxílio a qualquer momento, sem a necessidade de agendamentos prévios.

3 REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

3.1 RAIVS - REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL DE FLORIANÓPOLIS - RAIVS¹

Em Florianópolis, diversas instituições integram a Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS). Dentre estas, as instituições hospitalares compõem os Serviços Especializados de Referência da Saúde por meio de certificação e organização específica conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS) mediante a Portaria nº 485/2014 e Portaria nº 6.181/2014 integrando as redes intersetoriais de enfrentamento da violência contra mulheres, homens, crianças, adolescentes e pessoas idosas, tendo como funções precípuas preservar a vida, ofertar atenção integral em saúde e fomentar o cuidado em rede.

3.2 NAVIT - Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes

O Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NAVIT) tem como objetivo atender de forma integral às vítimas de crimes cometidos com violência e grave ameaça, e a seus familiares, de modo a garantir apoio humanizado, acompanhamento e acesso ao direito à informação, orientação jurídica, proteção, reparação, participação e encaminhamento para acolhimento psicológico, social e de saúde.

A rede de atendimento, apoio e acompanhamento a vítimas de crimes é constituída por um conjunto de órgãos, serviços, programas e projetos de organizações governamentais e não governamentais, que articulam um fluxo intersetorial e interdisciplinar de atendimento capaz de acolher com maior efetividade às necessidades da vítima.

3.3 PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER – CÂMARA MUNICIPAL

Criada pela Resolução nº 02463/2022 tem como papel fundamental receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população feminina no combate às violências de gênero, buscando maior eficácia no atendimento às mulheres, ou às pessoas

¹ Disponível em: file:///C:/Users/660736/Downloads/07_06_2023_14.58.09.794166f6ba3a8c341931fee3ddc60612.pdf

vítimas de violência, ampliando o alcance das ações e dos trabalhos, de forma cooperada e em rede com órgãos públicos e instituições.

E-mail: procuradoriadamulher@cmf.sc.gov.br

Contato: (48)3027-5884

3.4 OAB POR ELAS

O projeto "OAB Por Elas" é uma iniciativa estadual que representa um avanço significativo no atendimento às mulheres vítimas de violência em Santa Catarina. Coordenado pelas Comissões de Combate à Violência Doméstica e Direito da Vítima e OAB Por Elas, o programa conta com importantes parceiros, como a Polícia Civil (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher) e o Poder Judiciário, para garantir uma assistência completa e eficiente.

3.5 REDE CATARINA DE PROTEÇÃO

É um programa institucional da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) direcionado à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, estando pautado na filosofia de polícia de proximidade e buscando conferir maior efetividade e celeridade às ações de proteção à mulher. O programa se sustenta em ações de proteção, no policiamento direcionado da Patrulha Maria da Penha e na disseminação de solução tecnológica.

O atendimento é feito através de uma guarnição específica denominada de "Patrulha Maria da Penha" para qualificar o atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A Patrulha Maria da Penha é composta por no mínimo dois policiais militares, sendo um deles, necessariamente, do sexo feminino.

4 AÇÕES E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

4.1 II PLANO DE POLÍTICAS PARA MULHERES²

O II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (II PMPM) apresentado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, na figura do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM), da Câmara Técnica e da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (CMPPM) à época, foi construído a partir dos dez eixos temáticos extraídos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), marco legal nacional, elaborado em 2013, descritos abaixo:

- 1) Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;
- 2) Educação para igualdade e cidadania;
- 3) Saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;
- 4) Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;
- 5) Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- 6) Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social;
- 7) Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta;
- 8) Cultura, esporte, comunicação e mídia;
- 9) Enfrentamento do racismo, sexismo e lgbtfobia;
- 10) Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

4.2 PROTOCOLO NÃO SE CALE³

A Prefeitura de Florianópolis, por meio da Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres e Igualdade de Gênero, juntamente com as instituições parceiras, OAB/SC através da comissão do direito da vítima e da comissão do combate à violência doméstica, membros do NEAVIT, defensoria pública e CEVID, lançou no dia 08/03/23 o **Protocolo “Não se Cale”**, conferindo papel de destaque aos funcionários dos estabelecimentos, que devem receber

2

Disponível

em:

file:///C:/Users/660736/OneDrive/PMF%202023/II%20PLANO%20MUNICIPAL%20DE%20POL_TICAS%20PARA%20AS%20MULHERE_S.pdf

³Disponível em: <https://protocolonaosecale.pmf.sc.gov.br/>

capacitação para saber como prevenir, identificar e agir em casos de violências. A adesão é opcional e os estabelecimentos que aderem recebem um selo da Prefeitura.

4.3 PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA⁴

O Programa Maria da Penha Vai à Escola foi implantado em Março de 2023 por meio do Decreto Municipal nº 24.968 e consiste em ações educativas voltadas à rede pública municipal de ensino, a serem realizadas prioritariamente com os alunos do ensino fundamental, no ambiente escolar da rede pública municipal, a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes objetivos:

- I – Divulgar a Lei Federal n.11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha) e os direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar para a comunidade escolar;
- II - Impulsionar reflexões sobre tema de combate à violência contra a mulher;
- III - conscientizar a comunidade escolar sobre a importância do respeito aos direitos humanos, notadamente aqueles que refletem a promoção da igualdade de gênero, bem como acerca de movimentos que contribuíram para a conquista desses direitos;
- IV - Discutir sobre a necessidade da efetivação de registros, nos órgãos competentes, de denúncias dos casos de violência contra a mulher; e
- V - Capacitar os profissionais da educação para um olhar mais atento às crianças e aos adolescentes vítimas diretas ou indiretas da violência doméstica.

Durante o mês de agosto, intitulado como Agosto Lilás, bem como durante os 16 (dezesseis) Dias de Ativismo Pelo Fim da Violência Contra Meninas e Mulheres, compreendidos entre os dias 25 de Novembro a 10 de Dezembro de cada ano, serão intensificadas as atividades educativas constantes do referido Decreto.

4.4 GRUPOS REFLEXIVOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA⁵

O Projeto Espelhos: Grupos Reflexivos para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, foi implementado em 30 de agosto de 2023, por meio de uma cooperação técnica entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), Universidade Federal de Santa

⁴ Disponível em: <https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/decretos-executivos/2023/3/0/88891>

⁵ https://www.tjsc.jus.br/documents/10181/13982467/RELATORIO_PROJETO_ESPELHOS_2023-2024.pdf/23df2a49-9941-4908-7375-0567118c4c55?t=1734470548251

Catarina (UFSC), e a Prefeitura de Florianópolis. A colaboração interinstitucional possibilita um intercâmbio informativo, estrutural e logístico à elaboração da metodologia grupal.

O objetivo do projeto é a promoção de um espaço de acolhimento, troca, reflexão e diálogo para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, possibilitar um encaminhamento imediato dos atendimentos das usuárias dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher e proporcionar processos de ensino e aprendizagem entre as participantes do grupo acerca da temática de gênero e violência.

As participantes do grupo são mulheres que enfrentam ou já enfrentaram situações de violência, bem como àquelas que testemunharam violência em seu círculo próximo, como familiares e amigos, cujos encontros ocorrem em duas modalidades: presencial (em Florianópolis) e online. O ingresso de participantes no projeto se dá através de divulgação espontânea e encaminhamentos por órgãos da Rede de enfrentamento da Violência contra a mulher. A inscrição é realizada por meio do preenchimento de um questionário via Google Forms, onde são coletadas informações sociodemográficas e indicada a preferência pelas modalidades grupais para os encontros.

A Prefeitura de Florianópolis, além da divulgação, presta auxílio em relação à alocação presencial dos grupos e contribui com alguns insumos para lanche das participantes durante o grupo. Estes ocorrem na Policlínica da Saúde da Mulher e da Criança, onde também está disposta uma sala apropriada para o recebimento das crianças das participantes.

O Projeto Espelhos teve início em 20/09/2023. As inscrições foram iniciadas em 14 de setembro de 2023 e permanecem em aberto. Até o dia 28/08/2024 um total de 119 (cento e dezenove) mulheres realizaram a inscrição e responderam ao questionário sociodemográfico.

Instagram: @projeto.espelhos

E-mail: projetoespelhosufsc@gmail.com

4.5 GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA⁶

O Projeto "ÁGORA: Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulheres", desenvolvido em parceria com Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Convênio TJ/UFSC n. 108/2019 –, visa ao fomento da criação, a implantação, consolidação e execução de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulheres nas comarcas do Estado

⁶<https://margens.paginas.ufsc.br/files/2024/04/Relatorio-Projeto-%C3%81gora-2019-a-2023.docx-1.pdf>

de Santa Catarina, têm como principais objetivos: realizar o projeto-piloto de GRAV em Florianópolis/SC; identificar instituições que trabalham com grupos reflexivos e analisar suas principais características; elaborar material de orientação; fomentar a implementação de GRAV; e identificar os servidores da rede socioassistencial dos municípios para contribuir na implementação desses grupos.

A Prefeitura de Florianópolis presta auxílio em relação à alocação presencial dos grupos e contribui com alguns insumos para lanche das participantes durante o grupo.

Instituições Envolvidas:

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Em 2020: Delegacia de Proteção à Criança, Mulher e Idoso (DPCAMI)

Em 2022: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Em 2023: Guarda Municipal de Florianópolis (GMF) e Sindicato dos Trabalhadores Poder Judiciário catarinense (SINJUSC)

4.6 RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ENCAMINHAMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO

O Decreto nº 21.796 de 2020 institui reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Nesse mesmo sentido, o termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e o TRT12ª Região também para o encaminhamento dessas mulheres para o mercado de Trabalho através de vagas disponibilizadas pelo referido Órgão.

Já o acordo de cooperação técnica firmado entre Prefeitura Municipal de Florianópolis e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, tem por objeto estabelecer ações conjuntas visando à cooperação para implementação de cotas, nos contratos do PJSC de serviços contínuos com dedicações exclusivas de mão de obra destinadas a mulheres em situação de violência ou em condição de especial vulnerabilidade econômico-social.

4.7 CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PARA O EMPREENDEDORISMO E MERCADO DE TRABALHO

Diversas iniciativas de capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade e violência para o empreendedorismo e mercado de trabalho, em parceria com diversas instituições como o ELA PODE do Instituto Rede Mulher Empreendedora, termo de cooperação da SOMAR com diversas entidades, outras iniciativas em parceria com outras instituições como a UFSC no projeto Antonieta de Barros.

4.8 DIREITO DE PREFERÊNCIA NA MATRÍCULA E NA TRANSFERÊNCIA DA MATRÍCULA DOS FILHOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

A Lei Municipal n. 10.252 de 2017 garante prioridade na matrícula e transferência de vagas nas unidades de ensino municipais de Florianópolis para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, seja física, psicológica ou sexual. A medida visa proteger e assegurar o direito à educação dessas crianças, facilitando o acesso a creches e escolas, quando a mãe, ou a responsável legal, comprovar a situação de violência.

Os requisitos para garantir essa prioridade são a apresentação de documentos como o boletim de ocorrência, que descreva o ocorrido e a intenção de representar judicialmente o agressor, ou decisão judicial de medida protetiva. Além disso, se necessário, a transferência da criança para outra unidade escolar também é assegurada para garantir a segurança da família.

A lei veda qualquer tipo de discriminação contra as vítimas de violência ou seus filhos no processo de matrícula.

4.9 BENEFÍCIO DESACOLHIMENTO

O Decreto nº 23.101, de 04 de agosto de 2021, de Florianópolis, regulamenta o benefício desacolhimento nos termos da Lei nº 10.696, de 2020, criando auxílio para incentivar a autonomia financeira de mulheres vítimas de violência e jovens que completarem 18 anos saindo da casa de acolhimento em busca de sua autonomia e inserção no mercado de trabalho.

5 DADOS DISPONIBILIZADOS PELOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS:

5.1 DADOS DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CREMV

O CREMV (Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher) apresenta esta análise com o objetivo de dar visibilidade à realidade da violência contra a mulher em Florianópolis, fornecendo dados e informações essenciais para o aprimoramento das políticas públicas de enfrentamento a esse grave problema social. A compilação e publicização desses dados têm um papel crucial não só na transparência das informações geradas pela rede pública municipal de serviços voltados para o atendimento à mulher, mas também na construção de indicadores que permitirão o acompanhamento contínuo das políticas e ações de prevenção e proteção. Ao fazer isso, o CREMV reafirma o compromisso da Prefeitura de Florianópolis em fortalecer as ações intersetoriais e transversais a fim de garantir a autonomia das mulheres em situação de violência e ampliar seus direitos. Dessa forma, a análise de dados se torna uma ferramenta estratégica para promover a equidade de gênero, alinhando-se aos compromissos internacionais, como a ODS nº 5 da Agenda 2030 da ONU, que visa alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas.

Descrição do Processo de Coleta de Dados:

- **Fontes de dados:** Os dados foram coletados a partir de prontuários preenchidos com entrevistas com as mulheres que buscam atendimento no serviço.
- **Método de coleta:** Utilizamos entrevistas e questionários para preenchimento do cadastro.
- **Período de coleta:** A coleta foi realizada entre nos anos de 2019 a 2024 (11/12/2024).
- **Amostragem:** A amostra foi composta por número de mulheres atendidas no CREMV.

DADOS DOS ANOS DE 2019 A 2024:

Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024(até 16/12)
Total de atendimentos	391	321	508	393	352	307
Reincidentes	73	69	85	87	91	86

Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024(até 16/12)
<u>Autores das Agressões</u>						
Companheiros	85	65	121	111	88	55
Ex-companheiros	146	107	191	147	130	105
Namorados	2	3	15	4	2	1
Ex-namorados	16	15	23	21	23	19
Outros familiares	34	29	32	43	28	23
Terceiros	25	9	13	16	26	17
<u>Violências Mais Relatadas</u>						
Violência Intrafamiliar	251	183	177	187	157	122
Violência de Terceiros	8	3	2	5	12	-
Violência Física	209	145	193	172	143	101
Violência Psicológica	265	198	323	262	218	152
Violência Moral	185	133	193	186	165	122
Violência Sexual	58	34	42	44	51	43
Negligência	4	1	1	1	3	0
Mulher com Deficiência	0	0	0	1	0	0
Discriminação por Orientação Sexual	0	0	0	2	1	0
Violência Patrimonial/Econômica	85	54	66	91	90	69
<u>Idade</u>						
18 a 29 anos	70	83	118	93	81	58
30 a 39 anos	96	93	176	127	103	86
40 a 49 anos	58	57	123	111	93	92
50 a 59 anos	50	35	46	44	49	39
+ 60 anos	24	13	23	17	21	25
Não informado	93	40	22	1	5	7
<u>Cor/ raça</u>						
Branca	169	128	193	201	169	178

Ano	2019	2020	2021	2022	2023	2024(até 16/12)
Parda	48	29	55	64	82	63
Preta	29	35	51	46	54	44
Indígena	4	3	1	7	3	2
Amarela	2	-	-	-	2	1
Violências Associadas ao Uso Abusivo de Substâncias						
Psicoativas	64	62	87	105	49	18
Escolaridade						
Ensino Médio	105	88	167	120	114	103
Fundamental	63	52	64	81	55	50
Superior	79	48	128	105	119	84
Pós-graduação	15	16	12	15	16	12
Residem						
Norte da Ilha	129	108	159	113	97	90
Sul da Ilha	82	79	123	92	76	77
Centro	59	32	63	65	64	59
Continente	51	37	75	57	37	36
Leste	36	20	39	40	33	22
Outros Municípios	16	7	18	13	20	9

Análise dos Dados do CREMV – Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação e Violência Doméstica de Florianópolis (2019-2024)

A análise dos dados do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CREMV no período de 2019 a 2024 revela padrões importantes sobre a violência contra as mulheres em Florianópolis, abordando diversos aspectos, como os autores das agressões, tipos de violência, características das vítimas e suas condições sociais. A seguir, apresentamos uma análise crítica e reflexiva sobre os principais pontos observados, com ênfase nos impactos da pandemia de COVID-19 em 2020.

Total de Atendimento:

Os números de atendimentos registraram variações significativas ao longo dos anos, refletindo diferentes contextos sociais e de acesso aos serviços de apoio.

- **2019:** 391 atendimentos
- **2020:** 321 atendimentos
- **2021:** 508 atendimentos (aumento significativo)
- **2022:** 393 atendimentos
- **2023:** 352 atendimentos
- **2024 (até 11/12):** 307 atendimentos

Impacto da Pandemia: A redução de atendimentos em 2020, de **391** para **321**, reflete o impacto da pandemia de COVID-19. As restrições de movimento e o isolamento social dificultaram o acesso das mulheres aos serviços de apoio. A pandemia também afetou a capacidade dos serviços de responderem de maneira eficiente devido a questões de infra-estrutura e recursos limitados. **Isolamento e convívio forçado:** Durante a pandemia, o isolamento social foi uma medida essencial para conter a disseminação do vírus. No entanto, para muitas mulheres, esse isolamento significou o aumento do tempo de convívio com seus agressores, em um espaço restrito e sem possibilidade de escape. A convivência forçada e a privação de contato com redes de apoio, como familiares, amigos e colegas de trabalho, podem ter dificultado a identificação de sinais de violência e, conseqüentemente, a busca por ajuda. Além disso, muitas vítimas ficaram ainda mais vulneráveis a abusos físicos, psicológicos e econômicos.

Análise: O aumento de atendimentos em **2021** pode ser explicado pelo maior reconhecimento da rede de apoio à mulher, além de campanhas de conscientização que incentivaram mais mulheres a denunciarem a violência. A questão da violência doméstica, ao longo da pandemia e nos anos subsequentes, também revela um fenômeno de **pulverização da abordagem** sobre o tema, o que significa que a forma de tratar a violência doméstica tornou-se mais dispersa e fragmentada, sem uma abordagem única e integrada. Embora o tema tenha ganhado visibilidade, principalmente no contexto das restrições impostas pela pandemia, à resposta aos casos de violência doméstica ficou, muitas vezes, sem o devido norteamoento entre diversos órgãos e serviços, explicitando por vezes a mencionada pulverização, o que pode ter dificultado a eficiência no atendimento às vítimas.

Reincidência:

A reincidência nas vítimas de violência doméstica continua a ser um problema central. A análise dos dados mostra um padrão de reincidência relativamente alto ao longo dos anos:

- **2019:** 73 reincidentes
- **2020:** 69 reincidentes
- **2021:** 85 reincidentes
- **2022:** 87 reincidentes
- **2023:** 91 reincidentes
- **2024 (até 11/12):** 86 reincidentes

Análise: O número de reincidentes é alarmante, refletindo a natureza cíclica da violência doméstica. Esse fenômeno é frequentemente causado por dinâmicas de poder e controle que os agressores mantêm sobre as vítimas, dificultando a ruptura do ciclo de violência. A reincidência é um indicativo claro de que as intervenções se mostram necessárias, contudo, ainda carecem de ser mais eficazes a partir do reforço dos mecanismos de proteção já previstos na Lei Maria da Penha, como por exemplo, encaminhamento dos agressores a programas de reabilitação, entre outros.

Autores das Agressões:

Os principais autores das agressões são **companheiros** e **ex-companheiros**, conforme demonstrado pelos dados:

- **2019:** 146 casos de agressões de ex-companheiros
- **2020:** 107 casos de agressões de ex-companheiros
- **2021:** 191 casos de agressões de ex-companheiros

Análise: O predomínio de **companheiros** e **ex-companheiros** como agressores reflete o padrão de violência doméstica, que muitas vezes continua mesmo após o término do relacionamento. Os agressores mantêm controle sobre as vítimas, utilizando a violência como uma forma de poder e dominação. O aumento dos casos de agressões por **ex-companheiros** em 2021 reforça a necessidade de atenção especial a essas mulheres após o término dos relacionamentos, quando o risco de violência pode ser ainda mais elevado.

Tipos de Violência:

A violência psicológica se destaca como a mais reportada seguida pela violência física:

- **Violência Psicológica:** Crescimento de 265 casos em 2019 para 323 em 2021.
- **Violência Física:** Leve queda ao longo dos anos, de 209 casos em 2019 para 193 em 2021.
- **Violência Sexual e Moral:** Apesar de menores em comparação com a psicológica, esses tipos de violência permanecem presentes, com uma diminuição em 2022 e 2023.

Análise: A violência psicológica, frequentemente invisível e subestimada, é um dos alicerces de outras formas de violência, pois atua de maneira sutil, mas devastadora, nas dinâmicas de poder e controle dentro das relações sociais. Muitas vezes, a violência psicológica é a base para que outras formas de abuso, como a violência física, moral e sexual, se manifestem. Esse tipo de violência pode ser caracterizado por insultos, ameaças, humilhações, isolamento social e manipulação emocional, e, ao longo do tempo, corrói a autoestima e o bem-estar da vítima, gerando danos profundos e duradouros à saúde mental e emocional.

Mulheres com Deficiência e Discriminação por Orientação Sexual:

Os registros de casos de **violência contra mulheres com deficiência** são raros (sem registros em alguns anos), assim como os casos de **discriminação por orientação sexual** também são baixos.

Análise: A falta de dados sobre a violência contra **mulheres com deficiência** pode ser atribuída à insuficiência e aprofundamento no debate sobre as condições atinentes a este contexto, o que pode resultar na subnotificação destes casos específicos, uma vez que mulheres com deficiência muitas vezes têm maior dificuldade em acessar serviços e denunciar abusos. Da mesma forma, podem ser analisadas as violências contra **mulheres LBTQIA+**, embora presente se mostram frequentemente invisibilizadas, sendo necessário ampliar a abordagem, de maneira mais enfática nas políticas de atendimento.

Faixa Etária:

A análise dos dados de atendimento do CREMV entre 2019 e 2024 revela padrões importantes sobre a violência doméstica em Florianópolis, com variações nas faixas etárias das mulheres atendidas:

- **18 a 29 anos:** Esta faixa etária teve o maior número de atendimentos em 2021 (118 casos), com uma queda nos anos seguintes. A maior vulnerabilidade das mulheres jovens pode estar associada aos ciclos de dependência emocional e abusos psicológicos.
- **30 a 39 anos:** Este grupo se manteve com altos números de atendimentos, variando de 96 a 176 casos. Muitas mulheres nessa faixa podem estar em processo de consolidação familiar e profissional, o que poderia aumentar sua vulnerabilidade.
- **40 a 49 anos:** Apresentou um padrão estável, com 123 atendimentos em 2021, refletindo provavelmente nas mulheres com dinâmicas familiares mais consolidadas, mas sujeitas a violência física, psicológica e patrimonial.
- **50 a 59 anos:** Com números mais baixos, essa faixa provavelmente enfrenta violência associada à dependência emocional e financeira, com poucas opções de escape.
- **Acima de 60 anos:** Mulheres idosas, embora com números menores de atendimentos, sabemos que, enfrentam violência emocional e negligência, muitas vezes invisibilizada.

Não Informado: Na análise dos dados de atendimento do CREMV entre 2019 e 2024, observa-se um número considerável de casos em que a faixa etária das mulheres não foi informada. Uma possível explicação para essa falta de dados é que, muitas vezes, os casos são encaminhados para o serviço por outras redes de atendimento, mas nem sempre esses encaminhamentos incluem todas as informações necessárias, como a faixa etária. Essa situação pode ocorrer devido à falta de dados completos no momento do encaminhamento ou por dificuldades em coletar essas informações de forma adequada. Essa lacuna na coleta de dados destaca a necessidade de melhorar a comunicação e o fluxo de informações entre os serviços de atendimento, além de aprimorar os processos de registro para garantir que todos os dados essenciais sejam informados. O monitoramento contínuo, com atenção a essas falhas no registro, é fundamental para a implementação de políticas públicas mais eficazes, capazes de oferecer suporte adequado e garantir a segurança das mulheres, independentemente da sua faixa etária.

Cor/Raça:

Os dados utilizados para análise são baseados na autodeclaração das mulheres, ou seja, as informações sobre a cor/raça dessas mulheres foram fornecidas por elas mesmas.

Análise: A violência contra mulheres negras e pardas precisa ser abordada de forma mais clara nas políticas públicas, considerando as desigualdades estruturais e interseccionais que essas

mulheres enfrentam como o racismo e a misoginia. A violência contra as mulheres negras frequentemente envolve não apenas o gênero, mas também fatores relacionados à sua condição social e econômica, exigindo um olhar mais atento e políticas públicas específicas.

A análise dos dados de violência contra mulheres negras (pretas), autodeclaradas como tais, busca refletir sobre os impactos das violências que enfrentam, a partir de uma perspectiva social e racial. A autodeclaração é fundamental para compreender as desigualdades estruturais, e é essencial adotar uma abordagem crítica ao analisar esses dados. Mulheres negras estão mais vulneráveis à violência devido a fatores históricos, sociais e econômicos, o que exige uma atenção especial para as especificidades dessa população.

Escolaridade:

A maioria das mulheres atendidas possui **ensino médio**, seguido de **ensino superior**.

Análise: A escolaridade não é um fator determinante para a violência doméstica, pois se entendermos a violência como um processo histórico estrutural, ela se configura de forma “democrática” em nossa sociedade, atingindo mulheres com diferentes níveis educacionais e condições sociais.

Uso Abusivo de Substâncias Psicoativas pelo Agressor:

O uso de **substâncias psicoativas** (álcool e drogas) está diretamente associado a muitos casos de violência doméstica. Dos quase 400 atendimentos nos anos de 2019 e 2022 observam-se um aumento de casos que foram identificados pelas mulheres que os efeitos se constituem em fator de risco para a incidência e/ou aumento da violência, de 64 em 2019 para 105 em 2022.

Análise: O uso de álcool e drogas pode ser um fator desencadeante ou agravante da violência doméstica, contribuindo para impulsividade e aumento do controle por parte do agressor. A relação entre **dependência química** e violência doméstica precisa ser melhor compreendida e tratada em programas de apoio e o devido atendimento pelas políticas públicas de saúde, educação, entre outras.

Localização Geográfica:

A maior concentração de atendimentos ocorre nas regiões **Norte** e **Sul** da Ilha de Florianópolis.

Análise: A distribuição geográfica reflete o aumento e maior concentração populacional nessas áreas. No entanto, é fundamental que o debate sobre o tema e a oferta dos serviços de apoio à mulher sejam ampliados para **bairros periféricos** e áreas mais distantes, garantindo uma cobertura equitativa e eficiente para todas as mulheres da cidade.

Conclusão e Recomendações:

A análise dos dados de 2019 a 2024 revela um quadro complexo e preocupante sobre a violência contra as mulheres em Florianópolis. O impacto da **pandemia de COVID-19** foi profundo, agravando as condições de violência, especialmente em 2021, e exigindo uma **adequação das políticas públicas** para garantir o atendimento e a proteção das mulheres também em contextos de crise.

É essencial que o município continue a **fortalecer a rede de apoio** e a política pública de atendimento às mulheres, enquanto direito social, além de buscar **estratégias de prevenção** mais eficazes. A implementação de **políticas públicas mais inclusivas**, especialmente para mulheres negras, LBTQIA+, com deficiência entre outras, bem como a **expansão das intervenções em áreas periféricas**, são alguns passos fundamentais para melhorar o atendimento e garantir a proteção das mulheres em situação de violência.

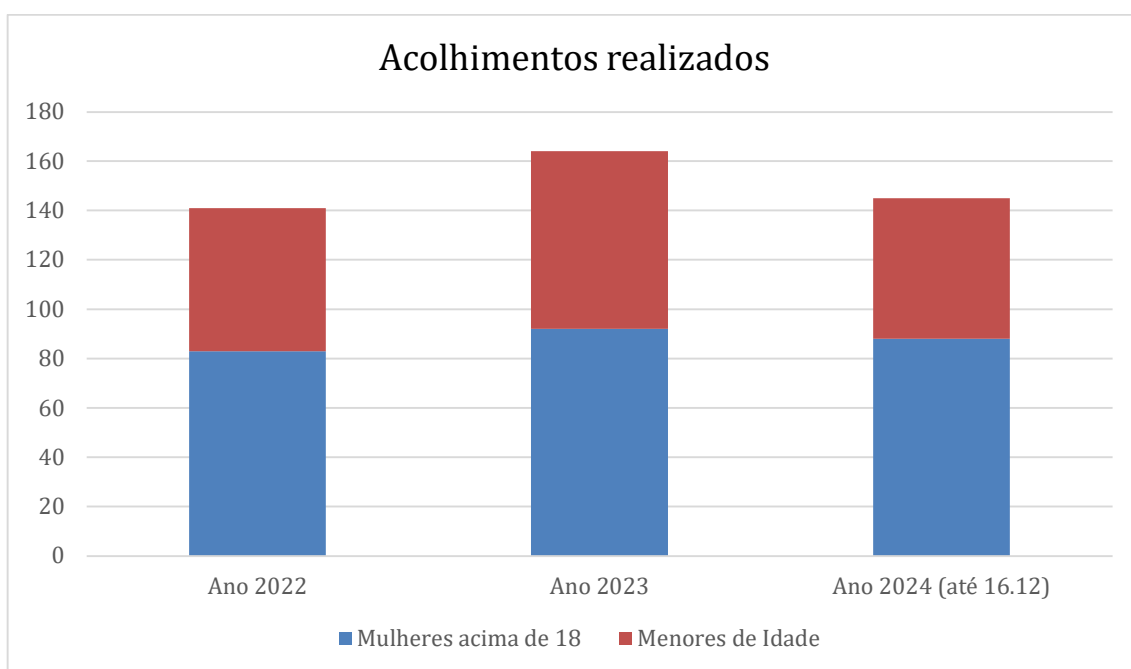
Esses dados podem e devem ser utilizados para **fortalecer o atendimento** às vítimas, **ampliar as políticas públicas** de enfrentamento à violência e promover um **acolhimento integral** às mulheres Florianopolitanas.

5.2 DADOS DOS ACOLHIMENTOS REALIZADOS PELA CASA DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROJETO AMADAS)

Ano de 2022: Durante o ano de 2022, foram realizados 141 acolhimentos, dos quais 58 (41,13%) corresponderam ao acolhimento de crianças e adolescentes, acompanhados de suas genitoras, e, em um único caso, com a madrasta.

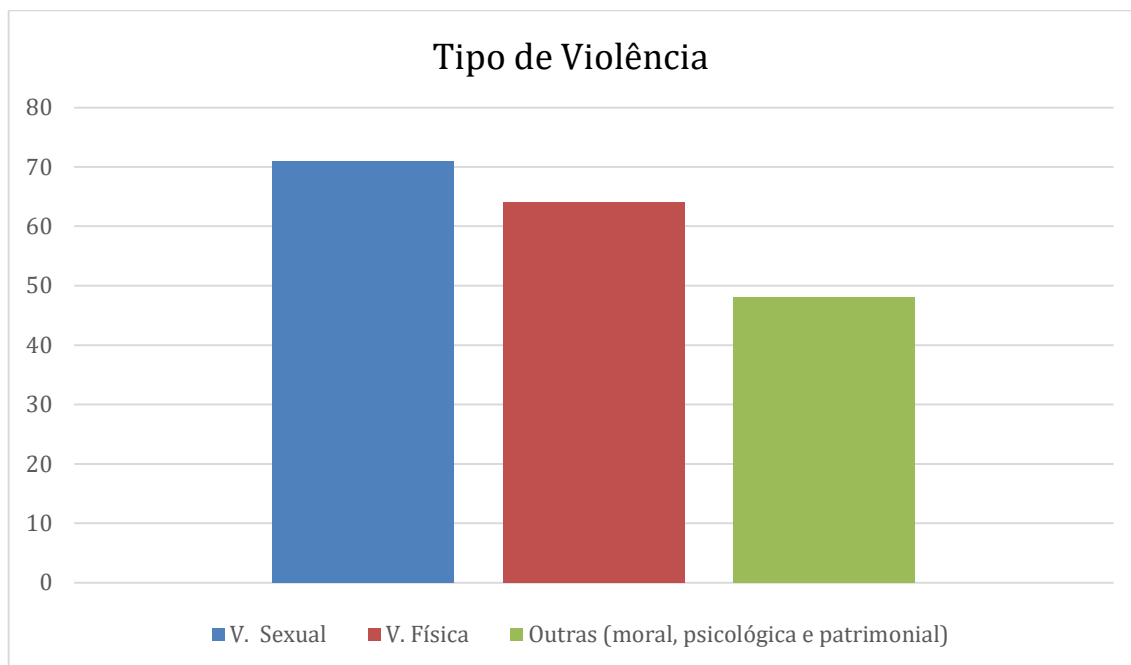
Ano de 2023: Em 2023, o total de acolhimentos foi de 164, sendo que 72 (43,90%) envolveram crianças e adolescentes acolhidos junto às suas genitoras.

Ano de 2024: Até 16 de dezembro de 2024, foram registrados 145 acolhimentos, com 57 (39,31%) relacionados a crianças e adolescentes acolhidos com suas genitoras, sendo que, em um único caso, o acolhimento foi realizado com a irmã.



5.3 DADOS DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO ESPAÇO ACOLHER (MULTIHOSPITAL)

O espaço Acolher, inaugurado em 29.08.2024, realizou 296 atendimentos no período de 29.08.24 a 31.12.2024.

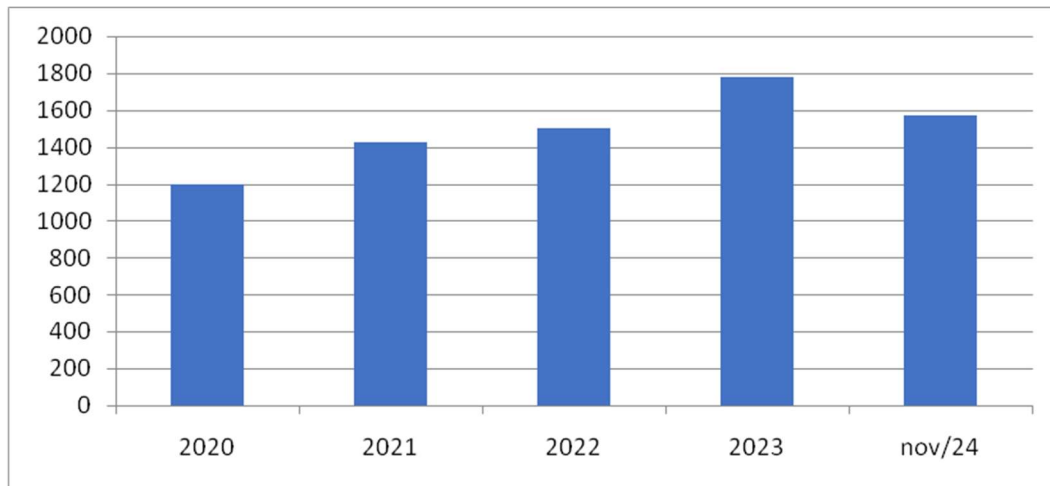


Dos 296 atendimentos, um atendimento tratou-se de pessoa com deficiência, sendo relatada violência sexual.

Análise: Durante os atendimentos verificou-se um número expressivo de atendimentos em que mais de uma violência é relatada, sendo psicológica a mais preponderante em conjunto com as demais. Segundo os dados levantados a maioria das vítimas é branca, seguido por pardas e pretas e, em número menor, indígenas.

6 DADOS DISPONIBILIZADOS POR OUTROS ÓRGÃOS

6.1 MEDIDAS PROTETIVAS REQUERIDAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (FONTE: Tribunal de Justiça de Santa Catarina)⁷



Ano 2020 – 1.196 Medidas Protetivas Requeridas

Ano 2021 – 1.426 Medidas Protetivas Requeridas

Ano 2022 – 1.503 Medidas Protetivas Requeridas

Ano 2023 – 1.778 Medidas Protetivas Requeridas

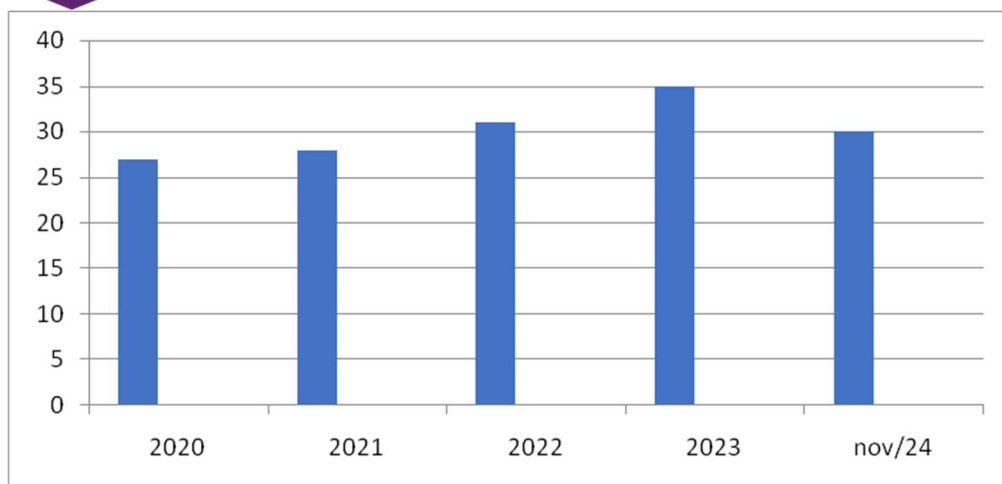
Ano 2024 (de Jan. a Nov.) – 1.568 Medidas Protetivas Requeridas

6.2 INDICADORES DO CRIME DE ESTUPROS CONSUMADOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS⁸

Do ano de 2020 a 2023 foram registrados 121 crimes de estupro, sendo a idade média das vítimas de 26,62 anos, com maior incidência nos meses de Dezembro, Janeiro e Fevereiro.

⁷Os dados utilizados neste tópico foram extraídos do site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Disponível em <https://www.tjsc.jus.br/web/violencia-contra-a-mulher/relatorios>

⁸Os dados utilizados neste tópico foram extraídos do site do observatório da violência contra a Mulher de Santa Catarina e foram fornecidos pela Gerência de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública - GEAC | DINE | SSP | SC - disponível em <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>



Ano 2020 – 27 Estupros registrados.

Ano 2021 – 28 Estupros registrados

Ano 2022 - 31 Estupros registrados

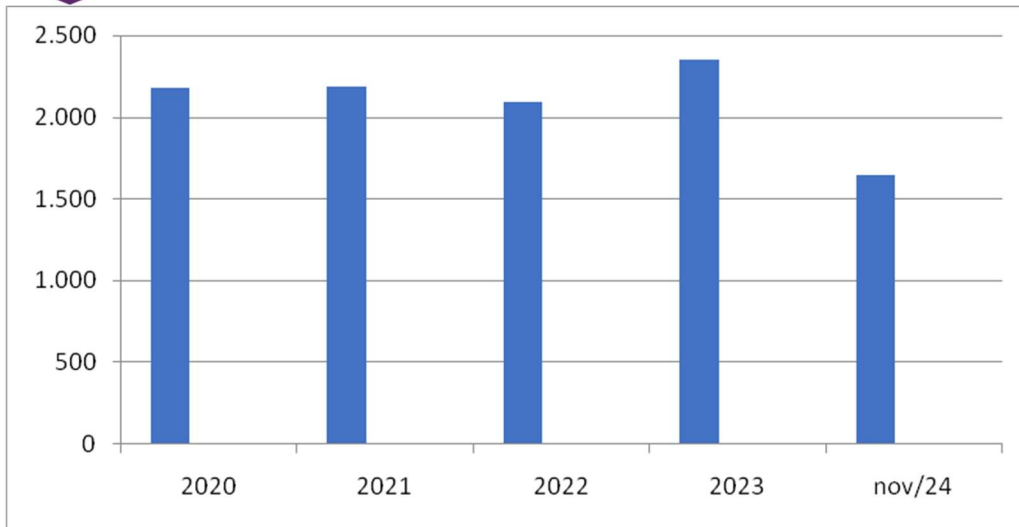
Ano 2023 –35 Estupros registrados

Ano 2024 (de Jan. a Nov.) – 30 estupros, com idade média da vítima de 26,83 anos.

6.3 INDICADORES DO CRIME DE AMEAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS⁹

Do ano de 2020 a 2023 foram registrados 8.807 crimes de ameaça, sendo a idade média das vítimas de 37,5 anos, com maior incidência nos meses de Dezembro, Fevereiro e Março.

⁹Os dados utilizados neste tópico foram extraídos do site do observatório da violência contra a Mulher de Santa Catarina e foram fornecidos pela Gerência de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública - GEAC | DINE | SSP | SC - disponível em <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>



Ano 2020 – 2.178 registros do crime de ameaça;

Ano 2021 – 2.189 registros do crime de ameaça;

Ano 2022 – 2.089 registros do crime de ameaça;

Ano 2023 – 2.351 registros do crime de ameaça.

Ano 2024 (de Jan. a Nov.) – 1.647 crimes por ameaça, com idade média das vítimas de 37,6 anos.

6.4 INDICADORES DO CRIME DE LESÃO CORPORAL DOLOSA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS¹⁰



Do ano de 2020 a 2023 foram registrados 4.502 crimes de lesão corporal, sendo a idade média das vítimas de 34,34 anos, com maior incidência nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março.

¹⁰Os dados utilizados neste tópico foram extraídos do site do observatório da violência contra a Mulher de Santa Catarina e foram fornecidos pela Gerência de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública - GEAC | DINE | SSP | SC - disponível em <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>

Ano 2020 – 1.025 crimes de lesão corporal;

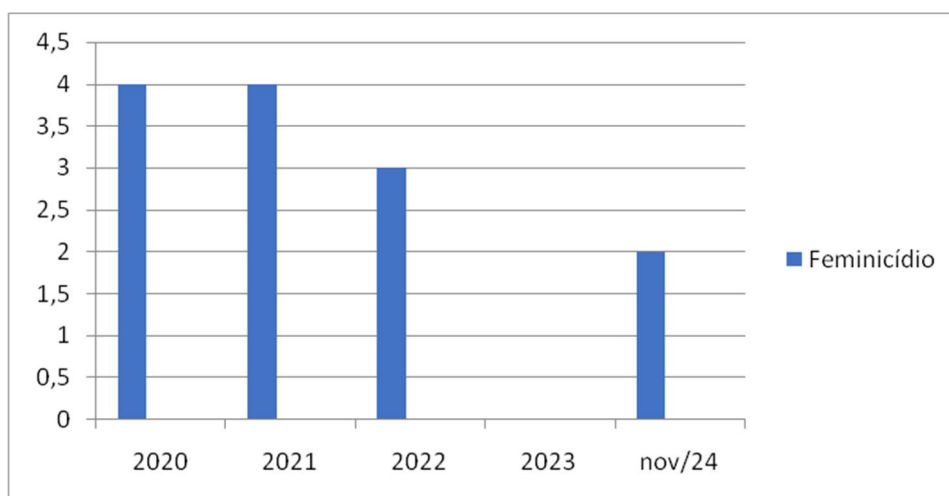
Ano 2021 – 1.069 crimes de lesão corporal;

Ano 2022 – 1.203 crimes de lesão corporal;

Ano 2023 – 1.205 crimes de lesão corporal

Ano 2024 (de Jan. a Nov.) – 915 crimes de lesão corporal, sendo 756 lesão corporal dolosa, com idade média das vítimas de 34,55 anos.

6.5 INDICADORES DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS¹¹



Do ano de 2020 a 2023 foram registrados 11 feminicídios, **sendo que em apenas 16,7% dos casos a vítima havia registrado Boletim de Ocorrência contra o agressor.**

2020 – 4 Feminicídios;

2021 – 4 Feminicídios;

2022 – 3 Feminicídios;

2023 – 0 – Nenhum Feminicídio;

2024 (de Jan. a Nov.) – 2 Feminicídios

¹¹Os dados utilizados neste tópico foram extraídos do site do observatório da violência contra a Mulher de Santa Catarina e foram fornecidos pela Gerência de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública - GEAC | DINE | SSP | SC - disponível em <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>

ANO 2020 - No ano de 2020 foram registrados 4 feminicídios, praticados um contra filha, um contra a companheira, um contra a ex-companheira e outro contra a ex-namorada, sendo que apenas uma delas (25%) havia registrado Boletim de Ocorrência contra o agressor.

ANO 2021 – No ano de 2021 foram registrados 4 feminicídios, praticados um contra a mãe, dois contra ex-companheiras, um contra ex-namorada, sendo que nenhuma delas havia registrado Boletim de ocorrência contra o agressor.

ANO 2022 – No ano de 2022 foram registrados 3 feminicídios, sendo um praticado contra a mãe, um contra a esposa e um contra a ex-esposa, sendo que apenas uma delas (33,3%) havia registrado Boletim de Ocorrência contra o agressor.

ANO 2023 – No ano de 2023 não houve registro de feminicídio no município de Florianópolis.

ANO 2024 (até novembro) – No de 2024, até o mês de novembro, foram registrados dois feminicídios, sendo um praticado contra a companheira e o outro contra a ex-esposa, sendo que nenhuma delas havia registrado boletim de ocorrência. E, sendo que em um dos casos, o agressor possuía registro de boletim de ocorrência por violência doméstica.

7 ANÁLISE DOS DADOS

O **Relatório de Dados da Violência contra as Mulheres em Florianópolis** oferece uma visão abrangente sobre a realidade da violência de gênero no município, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção e promover políticas públicas mais eficazes para o enfrentamento do problema.

Ao longo deste documento foram apresentados dados de 2019 à dezembro de 2024 relativos a diversos registros de violência contra as mulheres no Município de Florianópolis, a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública disponibilizados pelo Observatório de Violência contra a Mulher (OVM); de informações encaminhadas pelos equipamentos e serviços municipais, em especial CREMV, Casa de Acolhimento e Espaço Acolher, além de registros de medidas protetivas, processos judiciais e informações sobre lesões corporais dolosas e feminicídios com base nas planilhas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

A análise dos dados permite algumas constatações importantes:

1. **Perfil das vítimas:** A maior parte das vítimas de violência é composta por mulheres adultas. Além disso, a maioria delas é branca, não apresenta deficiência e possui o ensino médio completo;
2. **Perfil dos agressores:** Mais de 90% dos agressores são homens, com destaque para os ex-companheiros das vítimas, o que revela um padrão de violência doméstica e relacional;
3. **Formas de violência:** A violência psicológica é a mais recorrente entre os atendimentos dos equipamentos municipais, seguida pela violência moral. Isso indica que, além da violência física, a violência psicológica desempenha um papel central nas relações abusivas;
4. **Dados de segurança pública:** Mais da metade dos casos registrados no sistema de segurança pública é de crime de lesão corporal e ameaça, evidenciando a prevalência de agressões físicas e psicológicas;
5. **Feminicídios:** Em relação aos casos de feminicídio, destaca-se que a maioria das vítimas não havia formalizado denúncia ou registrado Boletins de Ocorrência, o que aponta para uma subnotificação de casos graves de violência.

Essas conclusões ajudam a compreender a dinâmica da violência contra as mulheres em Florianópolis, além de orientar a implementação de políticas públicas mais assertivas e direcionadas. O quadro geral sugere a necessidade de uma atuação mais eficaz na prevenção da violência psicológica e moral, a ampliação de informações sobre a rede de atendimento e importância da denúncia de casos graves e a inclusão de estratégias que possam atingir mais diretamente a realidade de mulheres em situação de risco, em especial aquelas em maior vulnerabilidade (mulheres com deficiência, LBT, negras, idosas, imigrantes etc.).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta constante pelo fim da violência contra as mulheres encontra nos dados um importante recurso. As informações, ou até mesmo a ausência delas, permitem compreender o contexto das agressões, os perfis dos agressores e das vítimas, as áreas com maior risco de feminicídios, entre outros. Quanto mais detalhado for esse mapeamento, considerando fontes diversas e observando as especificidades territoriais, maiores serão as possibilidades de criar políticas públicas eficazes no enfrentamento a esse fenômeno.

Assim, é inegável a relevância da avaliação dos dados da violência contra as mulheres no Município para que possamos construir políticas públicas com vistas a garantir a dignidade e segurança das diferentes populações de mulheres, a partir do entendimento de que é necessário levar em consideração as assimetrias e interseccionalidades que estruturam as desigualdades de gênero – como classe, raça/etnia, sexualidades, localidade, deficiência ou ausência dela, gerações, nacionalidade - na configuração e organização social da sociedade.

Nesse sentido, o objetivo do presente relatório, para além da implementação da Lei nº 10.715/2020, foi criar uma espécie de panorama da violência contra as mulheres no município Florianópolis e fomentar, por meio de dados, a discussão em torno de políticas públicas de prevenção e enfrentamento a esse fenômeno, além de trazer o mapeamento dos serviços públicos municipais de acolhimento e atendimento disponibilizados a essas mulheres (vítimas de violências) no Município.

Apresentar a realidade do município de Florianópolis em relação à violência contra as mulheres é um passo fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes que promovam a proteção e a igualdade de gênero. A violência contra as mulheres é um problema complexo e multifacetado que exige uma abordagem detalhada e específica para cada contexto local. Compreender a magnitude e as características desse fenômeno em Florianópolis é crucial para direcionar esforços que possam minimizar seus impactos e garantir o direito à segurança e à dignidade das mulheres na cidade.

Este documento, por sua natureza pioneira, é fundamental para aprofundar o debate sobre a problemática da violência contra mulheres e meninas, identificar as necessidades das vítimas e impulsionar discussões sobre estratégias de prevenção e intervenção. Seu objetivo é contribuir para o avanço em direção a uma sociedade livre de violência de gênero.

É importante ressaltar que a capital de Santa Catarina, Florianópolis, tem abordado essa questão com seriedade e compromisso. Equipamentos municipais como o CREMV, a Casa de Acolhimento, o Espaço Acolher, além de diversas iniciativas e ações citadas ao longo deste relatório, como a própria elaboração deste documento, são provas de que a cidade tem investido significativamente e se dedicado à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Dessa forma, Florianópolis se destaca como um dos municípios mais ativos nessa área, sendo referência para muitas outras cidades.

No entanto, não podemos ignorar que a violência contra as mulheres tem aumentado em todo o país, o que demandam novas e mais eficazes ações de prevenção e enfrentamento desse fenômeno social.

Assim, para que possamos avançar em políticas e ações eficazes, é essencial também aprimorar a coleta, a organização e a ampliação dos dados que retratam essa realidade, a fim de fundamentar nossas estratégias e direcionar os esforços de forma mais assertiva.

No contexto apresentado, o grupo de trabalho desempenha um papel essencial. O principal desafio consiste em identificar estratégias eficazes para obter dados mais abrangentes e precisos, essenciais para aprofundar o entendimento sobre o fenômeno no município. A falta de padronização na coleta de informações e a fragmentação dos dados, dispersos em diferentes fontes e sistemas, dificultam uma análise completa e integrada da situação.

Dessa forma, o grupo buscará adotar metodologias que promovam a padronização da coleta de dados e a integração das informações, contemplando não apenas as estatísticas gerais, mas também os recortes necessários para compreender as especificidades de diferentes grupos de mulheres. Isso inclui mulheres negras, indígenas, LBTQIA+, com deficiência, idosas, imigrantes e em situação de vulnerabilidade social, entre outras. A coleta de dados, especialmente por meio dos serviços, será essencial para garantir que as informações reflitam a diversidade das experiências vividas por essas mulheres. Esses levantamentos serão a base para a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas às necessidades reais das vítimas, promovendo uma resposta mais justa e equitativa.

Além disso, torna-se imprescindível fomentar a articulação entre a rede de atendimento do município, composta por serviços de saúde, assistência social, segurança pública, entre

outros, a fim de garantir que todos os dados e informações coletados sejam utilizados de maneira integrada.

A melhoria na coleta e análise dos dados permitirá uma maior compreensão das demandas locais e, conseqüentemente, a construção de soluções mais assertivas para enfrentar a violência de gênero.

A colaboração entre os diversos atores envolvidos será essencial para criar um ambiente seguro e de apoio para as mulheres de Florianópolis, permitindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades atendidas de forma mais eficaz.

BIBLIOGRAFIA:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Observatório da Violência contra a Mulher**. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>. Acesso em: Dez. 2024.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Editora Livraria Martins Fontes, 2011.

BEZERRA, Clayton da Silva; AGNOLETTI, Giovanni Celso. Combate à Violência Contra a Mulher: Medidas Protetivas – Lei Maria da Penha. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora, 2018.

BORIS, G.D.J.B.; MOREIRA, V.; VENÂNCIO, N. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. Psicologia & Sociedade, 2011.

BRASIL. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 maio 2003. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10683-28-maio-2003-496772-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.715, de 26 de junho de 2020. Cria o Dossiê da Mulher Florianopolitana e dá outras providências. *Diário Oficial de Florianópolis*, Florianópolis, SC, 26 jun. 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2020/1072/10715/lei-ordinaria-n-10715-2020-cria-o-dossie-mulher-florianopolitana-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 16 dez.2024.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha – Criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 7.625, de 5 de maio de 2008. Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências. *Diário Oficial do Município*, 5 maio 2008. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2008/762/7625/lei-ordinaria-n-7625-2008-cria-coordenadoria-municipal-de-politicas-publicas-para-as-mulheres-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10 Nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.682, de 22 de julho de 2008. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e dá outras providências. *Diário Oficial do Município*, 22 jul. 2008. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2008/768/7682/lei-ordinaria-n-7682-2008-cria-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-comdim-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.978, de 22 de junho de 2021. Estabelece o direito de preferência na matrícula e na transferência de matrícula dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e a capacitação de mulheres em situação de violência para o empreendedorismo e o mercado de trabalho. *Diário Oficial da União*, Brasília, 22 jun. 2021. Disponível em: <https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Leis-ordinarias/0/1/7/90279>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Organismos de Políticas para as Mulheres – GEMDH. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/opm>. Acesso em: 20 jan. 2025.

BRASIL. Prefeitura Municipal de Florianópolis. *II Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Florianópolis*. Florianópolis: Prefeitura Municipal de Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/mulher/index.php?cms=ii+plano+municipal+de+politica+s+para+as+mulheres&menu=5&submenuid=2479>. Acesso em: 16 dez. 2024.

BRASIL. Tribunal de Justiça de Santa Catarina. *Relatórios e dados estatísticos: Medidas protetivas requeridas no município de Florianópolis*. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/violencia-contra-a-mulher/relatorios>. Acesso em: 10 jan. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Procuradoria Especial da Mulher – Câmara Municipal. Criada pela Resolução nº 02463/2022. Disponível em: <https://www.cmf.sc.gov.br/camara/membros/comissoes/7/2021#:~:text=Criada%20pela%20R>

[esolu%C3%A7%C3%A3o%20N%C2%BA%2002463,alcance%20das%20a%C3%A7%C3%B5es%20e%20dos](#). Acesso em: 10 jan. 2025.

CAMPOS, A.H. ; CORREA, L.R. Direitos Humanos das Mulheres. Curitiba: Juruá, 2007.

DECRETO Nº 21.796, DE 07 DE AGOSTO DE 2020. Institui reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/decreto/2020/2180/21796/decreto-n-21796-2020>. Acesso em: 10 Nov. 2024.

ESPAÇO ACOLHER. Multihospital. Disponível em:
<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.phpcms=espaco+acolher+floripa&menu=12&submenuid=2773>. Acesso em: 20 jan. 2025.

FLORIANÓPOLIS. Decreto nº 23.101, de 4 de agosto de 2021. Regulamenta o benefício desacolhimento nos termos da Lei nº 10.696, de 2020, criando auxílio para incentivar autonomia financeira de mulheres vítimas de violência e jovens que completarem 18 anos saindo de casa de acolhimento em busca de sua autonomia e inserção no mercado de trabalho. *Diário Oficial do Município de Florianópolis*, 2021. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/decreto/2021/2311/23101/decreto-n-23101-2021-regulamenta-o-beneficio-desacolhimento-nos-termos-da-lei-n-10696-de-2020-criando-auxilio-para-incentivar-autonomia-financeira-de-mulheres-vitimas-de-violencia-e-jovens-que-completarem-18-anos-saindo-de-casa-de-acolhimento-em-busca-de-sua-autonomia-e-insercao-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FLORIANÓPOLIS. Lei nº 8.980, de 22 de junho de 2012. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o projeto Casa Abrigo para Mulheres em Situação de Risco de Vida Iminente e dá outras providências. *Diário Oficial do Município de Florianópolis*, 22 jun. 2012.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2012/898/8980/lei-ordinaria-n-8980-2012-fica-o-poder-executivo-municipal->

[autorizado-a-instituir-o-projeto-casa-abrigo-para-mulheres-em-situacao-de-risco-de-vida-
iminente-e-da-outras-providencias](#). Acesso em: 10Nov. 2024.

FLORIANÓPOLIS. Lei Ordinária nº 10.587, de 06 de agosto de 2019. Inclui item no Anexo IV da Lei nº 10.482, de 2019, e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2019/1058/10587/lei-ordinaria-n-10587-2019-inclui-item-no-anexo-iv-da-lei-n-10482-de-2019-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 20 jan. 2025.

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GEAC | DINE | SSP | SC. Indicadores de feminicídios consumados no município de Florianópolis. *Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina*. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

LEVY, L.; GOMES, I.C. Relação conjugal, violência psicológica e complementaridade funcional. *Psicologia Clínica*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2008.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Norma Técnica de Uniformização - Centros de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/norma_tecnica_de_uniformizacao. Acesso em: 20 jan. 2025.

MPSC. NAVIT – Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/programas/navit>. Acesso em: 20 jan. 2025.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. Decreto nº 24.968, de 6 de março de 2023. Institui o Programa Maria da Penha Vai à Escola. Florianópolis, 2023. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/f/florianopolis/decreto/2023/2497/24968/decreto-n-24968-2023-institui-o-programa-maria-da-penha-vai-a-escola-que-consiste-em-acoes-educativas-voltadas-a-rede-publica-municipal-de-ensino-a-serem-realizadas-prioritariamente-com-os-alunos-do-ensino-fundamental?r=c>. Acesso em: 20 jan. 2025.

NASCIMENTO, A.P.; SOUZA, M.J.F. Violência doméstica contra a mulher: conceitos, causas e consequências. *Revista Brasileira de Terapias Comportamentais*, 2017.

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE SANTA CATARINA. Indicadores do crime de lesão corporal dolosa no município de Florianópolis. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

ONU MULHERES. Acabar com a violência contra mulheres no contexto do COVID-19. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/acabar-com-a-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-do-covid-19/>. Acesso em: 16 dez. 2024.

ONU. *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5: Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.* 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/ods/ods-5/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SANTA CATARINA. OAB SC inaugura 1ª sala "OAB por Elas" na 6ª DPCAMI em Florianópolis. Disponível em: <https://oab-sc.org.br/noticias/oabsc-inaugura-1a-sala-ldquo-oab-por-elasrdquo-na-6a-dpcami-em-florianopolis/20831>. Acesso em: 20 jan. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres e Igualdade de Gênero. Disponível em: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/mulher/index.php>. Acesso em: 20 jan. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Protocolo Não Se Cale. 2023. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/20_03_2023_16.40.16.b6ad2929456d683fb4435f6c7938f362.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. RAIVS - Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual de Florianópolis. 2023. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/07_06_2023_14.58.09.794166f6ba3a8c341931fee3ddc60612.pdf. Acesso em: 20 jan. 2025.

PROJETO ÁGORA – GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA. Disponível em: <https://margens.paginas.ufsc.br/files/2024/04/Relatorio-Projeto-%C3%81gora-2019-a-2023.docx-1.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2025.

RELATÓRIO TÉCNICO: Projeto Espelhos: Grupos reflexivos para mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Período: 09/2023 a 09/2024. Disponível em: https://www.tjsc.ius.br/documents/10181/13982467/RELATORIO_PROJETO_ESPELHOS_2023-2024.pdf/23df2a49-9941-4908-7375-0567118c4c55?t=1734470548251. Acesso em: 20 jan. 2025.

RUSSO, E.F. Violência doméstica contra mulheres: teoria, pesquisa e práticas interventivas. São Paulo: Editora X, 2018.

SANTA CATARINA. Gerência Estadual de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos (GEMDH). Competência GEMDH. Disponível em: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/direitos-humanos/gerencia-de-politicas-para-mulheres-e-direitos-humanos-gemdh/competencia-gemdh>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SANTA CATARINA. Rede Catarina. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/paginas/rede-catarina>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SANTOS, L.M.; PEREIRA, D.L. Intervenções psicossociais em contexto de violência doméstica: reflexões sobre as práticas e desafios. *Cadernos de Psicologia*, 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GEAC | DINE | SSP | SC. Indicadores do crime de ameaça no município de Florianópolis. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. Gerência de Estatística e Análise Criminal (GEAC). Indicadores do crime de estupro consumado no município de Florianópolis. *Observatório da Violência contra a Mulher de Santa Catarina*. Disponível em: <https://ovm.alesc.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 jan. 2025.

SOMAR - Fundação Rede Solidária Somar Floripa. Disponível em: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/somarfloripa/index.php>. Acesso em: 20 jan. 2025.

VIEIRA, L.J.E.S. et al. Fatores de risco para a violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. *Saúde Soc.*, São Paulo, v. 17, n. 3, set. 2008.



WALDAMAN, L. Gênero e violência: novas perspectivas para a intervenção social. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.